

6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE COMBATE

Estudo Técnico Preliminar 14/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64035.01120/2026-57

2. Descrição da necessidade

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada na confecção de coifas para capacete, destinados ao emprego em atividades militares relacionadas à participação e apresentação institucional de tropa desta Organização Militar em evento relacionado a Organização das Nações Unidas (ONU).

A demanda decorre da necessidade de padronização, proteção térmica, higiene operacional e adequação estética dos militares participantes de atividades operacionais e institucionais vinculadas à representação brasileira em eventos e missões relacionados a ONU.

Os itens são considerados essenciais para:

- padronização visual do efetivo;
- conforto térmico durante o uso prolongado do capacete;
- absorção de suor e melhoria das condições sanitárias;
- aumento da durabilidade dos capacetes;
- atendimento aos padrões de apresentação internacionais exigidos.

A inexistência dos itens compromete a apresentação institucional e o desempenho operacional do efetivo.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
1ª Companhia de Engenharia de Combate	1º Sgt Thales

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1. Requisitos Técnicos

- Confecção sob medida ou tamanhos padronizados (P, M, G, GG);
- Material respirável e antialérgico;
- Tecido resistente ao atrito interno do capacete;
- Costura reforçada;
- Secagem rápida;
- Cor conforme padrão militar definido;
- Ausência de elementos metálico aparentes;
- Conforto ergonômico para uso prolongado.

4.2. Requisitos Operacionais

- Capacidade de produção em escala;
- Entrega parcelada (SRP)
- Possibilidade de reposição futura;
- Controle de qualidade dos lotes.

4.3. Sustentabilidade

- Preferência por tecidos com baixo impacto ambiental;
- Redução de desperdícios na produção;
- Embalagens recicláveis.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento preliminar identificando que existem diversas empresas nacionais especializadas em:

- Confeção tática;
- Uniformes militares;
- Equipamentos operacionais em tecido técnico.

A contratação por Sistema de Registro de Preços (SRP) mostra-se adequada devido à possibilidade de demandas futuras incertas e necessidade de reposição contínua.

6. Descrição da solução como um todo

A solução abrange de forma integrada:

6.1. Produção dos Itens

Confeção de gorros e coifas utilizando tecidos técnicos apropriados ao uso militar, observando requisitos de:

- conforto térmico e respirabilidade;
- absorção de umidade e secagem rápida;
- resistência ao uso contínuo sob capacete;
- ergonomia e adaptação anatômica;
- durabilidade e qualidade de acabamento;
- padronização visual conforme especificações militares.

Os produtos deverão ser fabricados em tamanhos padronizados ou conforme medidas previamente definidas pela Administração.

6.2. Fornecimento sob demanda (SRP)

- aquisições parceladas conforme necessidade operacional;
- reposição por desgaste natural dos materiais;
- atendimento a variações de efetivo;
- redução de estoques e desperdícios;
- maior eficiência logística e administrativa.

6.3. Controle de Qualidade

- apresentação de amostra prévia para aprovação;
- verificação de conformidade dos materiais;
- inspeção dos lotes entregues;
- substituição de itens em desacordo com as especificações.

6.4. Logística e entrega

- entregas parceladas conforme emissão de empenho/ordem de fornecimento;
- acondicionamento adequado dos itens;
- identificação dos lotes para controle administrativo;
- cumprimento dos prazos estabelecidos contratualmente.

6.5. Suporte à atividade militar internacional

- padronização da apresentação individual do militar;
- melhoria das condições de higiene e conforto durante o uso prolongado do capacete;
- atendimento aos padrões de apresentação exigidos em ambientes multinacionais;
- reforço da imagem da Força em eventos e missões internacionais.

6.6. Suporte contratual

- garantia contra defeitos de fabricação;
- substituição de itens em desconformidade;
- manutenção do padrão técnico durante toda a vigência da ata.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem contratadas foi obtida através do quantitativo informado de militares que participarão da atividade institucional em evento relacionado a ONU.

- Quantidade de militares: 300
- Quantidade de Coifas para capacete: 400

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.600,00

A estimativa será obtida mediante:

- pesquisa em painéis de preços governamentais;
- contratações similares;
- consultas a fornecedores do setor.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Análise do parcelamento

A contratação refere-se à confecção de coifas para capacete, itens que possuem:

- mesma natureza técnica;
- processo produtivo semelhante;
- materiais equivalentes;
- padronização necessária para uso militar;
- destinação operacional conjunta.

A eventual divisão da contratação em múltiplos lotes ou fornecedores poderia gerar:

- divergência de padrões de qualidade e acabamento;
- diferenças de tonalidade e modelagem;
- prejuízo à uniformidade visual do efetivo;
- aumento da complexidade logística e de fiscalização contratual;
- risco à padronização exigida em atividades militares e apresentações internacionais.

Além disso, a produção integrada permite ganho de escala, reduzindo custos unitários e favorecendo a eficiência administrativa.

9.2. Aspectos operacionais

- os itens são utilizados simultaneamente pelo mesmo público;
- há necessidade de uniformidade estética e funcional;
- a entrega poderá ocorrer de forma parcelada por meio do Sistema de registro de Preços (SRP).

Verifica-se que o parcelamento da execução contratual já é atendido pelo SRP, não sendo necessário o parcelamento do objeto em contratações distintas.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Para fins do disposto na Lei 14.133/2021, analisou-se a existência de contratações correlatas e/ ou interdependentes relacionadas ao objeto pretendido.

Verificou-se que a presente contratação possui relação indireta com aquisições e serviços normalmente vinculados ao preparo e emprego do efetivo militar em atividades operacionais e de representação institucional internacional, tais como:

- aquisição de uniformes operacionais e peças complementares de vestuário militar;
- fornecimento de capacetes e equipamentos de proteção individual;
- serviços de confecção ou adaptação de itens têxteis militares;
- aquisição de materiais destinados à padronização visual em eventos e missões internacionais.

Entretanto, não há dependência técnica ou operacional direta que impeça a execução autônoma da presente contratação, uma vez que os gorros e coifas para capacete constituem itens independentes, podendo ser utilizados com equipamentos já disponíveis no acervo da Organização Militar.

Assim, conclui-se que:

- não existem contratações interdependentes indispensáveis à execução do objeto;
- a contratação pode ocorrer de forma independente, sem prejuízo funcional;
- eventual contratação correlata futura apenas complementar a padronização do material empregado pelo efetivo.

Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente autônoma, não havendo necessidade de vinculação obrigatória a outro processo licitatório ou contratação administrativa.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico e administrativo desta Organização Militar, estando vinculada às ações institucionais de preparo, emprego e projeção internacional do efetivo militar brasileiro em atividades de representação junto à Organização da nações Unidas.

A demanda está compatível com o Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício vigente, considerando a necessidade de aquisição de materiais de apoio individual destinados à padronização, segurança, conforto operacional e adequação estética dos militares das atividades institucionais e operacionais internacionais.

A contratação contribui diretamente para:

- o cumprimento das diretrizes de preparo da tropa para missões e apresentações internacionais;
- a manutenção da padronização visual e operacional exigida em ambientes multinacionais;
- o atendimento aos requisitos logísticos necessários ao emprego do efetivo em eventos e atividades vinculadas à cooperação internacional;
- a racionalização das aquisições por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), permitindo contratações futuras conforme necessidade administrativa.

Além disso, a adoção do SRP está alinhado aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas, possibilitando aquisições parceladas e evitando formação de estoques desnecessários.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida encontra plena aderência ao planejamento institucional, às necessidades operacionais da Administração Militar e aos princípios estabelecidos pela legislação vigente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se:

- padronização visual do efetivo militar;
- melhoria do conforto operacional;
- maior durabilidade dos capacetes;
- adequação aos protocolos internacionais.
- eficiência logística e econômica.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Planejamento e Formalização da Demanda

- Consolidar a necessidade junto às unidades demandantes;
- Definir quantitativos estimados considerando o efetivo militar participante e a reserva técnica;
- Formalizar o Documento de Formalização da Demanda (DFD), conforme normas internas;
- Verificar o alinhamento com o Plano de Contratações (PAC).

13.2. Definição Técnica dos Itens

- Elaborar especificações técnicas detalhadas dos gorros e coifas para capacete;
- Definir:
 - tipo de tecido;
 - cores padronizadas;
 - dimensões e tamanhos;
 - requisitos ergonômicos e operacionais;
- Prever apresentação de amostra prévia técnica.

13.3. Pesquisa de Preços

- Realizar pesquisa de preços conforme regulamentação vigente, utilizando:
 - Painel de Preços do Governo Federal;
 - contratações similares de órgãos públicos;
 - consultas diretas a fornecedores especializados;
- Elaborar mapa comparativo de preços.

13.4. Verificação Orçamentária

A administração deverá elaborar:

- Termo de Referência (TR);
- minuta da Ata de Registro de Preços;
- minuta do instrumento contratual;
- justificativa da dispensa de licitação;
- mapa de riscos da contratação.

13.5. Justificativa da Dispensa e do SRP

- Fundamentar a dispensa conforme art. 75 da Lei nº 14.133/2021;
- Demonstrar vantajosidade do Sistema de Registro de Preços;
- Registrar motivação administrativa relacionada à atividade militar vinculada à apresentação institucional junto à ONU.

13.6. Análise Jurídica e Controle Interno

- Encaminhar o processo à assessoria jurídica para análise prévia;
- Submeter à conformidade administrativa e controle interno;
- Ajustar documentos conforme recomendações técnicas.

13.7. Preparação para Gestão da Ata

- Designar gestor e fiscal da Ata de Registro de Preços;
- Definir procedimentos de recebimento e inspeção dos materiais;
- Estabelecer local de entrega e armazenamento;
- Prever inspeção de qualidade no recebimento.

13.8. Conclusão

O atendimento das providências acima assegura que a contratação ocorra com planejamento adequado, observância aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público, garantindo suporte às atividades militares destinadas à apresentação institucional perante a ONU.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Identificação dos Impactos Ambientais Potenciais

Os principais impactos ambientais associados à execução do objeto são:

a) Consumo de Recursos Naturais

- Utilização de matérias-primas têxteis (fibras naturais ou sintéticas);
- Consumo de água nos processos produtivos;
- Uso de energia elétrica na confecção e acabamento das peças.

b) Geração de Resíduos

- Retalhos de tecido provenientes do corte;
- Embalagens plásticas e materiais de acondicionamento;
- Resíduos sólidos industriais de pequena escala.

c) Emissões e Poluição

- Possível emissão indireta de poluentes decorrentes do processo produtivo industrial;
- Transporte dos produtos até o local de entrega, gerando emissão de gases de efeito estufa.

14.2. Medidas Mitigadoras e Boas Práticas Sustentáveis

- Preferência por tecidos com maior durabilidade, reduzindo reposições frequentes;
- Utilização de materiais recicláveis ou reutilizáveis sempre que possível;
- Aproveitamento racional do tecido, reduzindo desperdícios;
- Destinação ambientalmente adequada dos resíduos têxteis;
- Uso de embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Otimização logística para reduzir emissões no transporte;
- Incentivo à adoção de práticas produtivas sustentáveis pela contratada.

14.3. Requisitos Ambientais Recomendados à Contratada

- Cumprir a legislação ambiental vigente;
- Adotar práticas de redução de resíduos;
- Realizar descarte adequado dos resíduos industriais;
- Observar normas ambientais municipais, estaduais e federais;
- Comprovar regularidade ambiental quando exigido.

14.4. Avaliação do Impacto Ambiental da Contratação

Considerando:

- o pequeno porte dos itens;
- a baixa complexidade produtiva;
- a inexistência de processos químicos de alto impacto;
- o caráter não contínuo da produção,

Conclui-se que os impactos ambientais da contratação são classificados como: baixo impacto ambiental, desde que observadas as medidas mitigadoras propostas.

14.5. Conclusão

A contratação pretendida apresenta impactos ambientais limitados e controláveis, sendo ambientalmente viável, especialmente quando associada à adoção de critérios de sustentabilidade e boas práticas produtivas pela empresa contratada.

15. Justificativa para Dispensa de Licitação

A dispensa fundamenta-se no art. 75 da lei nº 14.133/2021, considerando:

- baixo valor estimado da contratação;
- necessidade específica vinculada à atividade institucional internacional;
- urgência administrativa relacionada a cronograma de apresentação junto à ONU.

A solução apresenta baixa complexidade técnica e ampla oferta no mercado, permitindo contratação direta com economicidade.

16. Justificativa do uso do SRP

O SRP é adequado porque:

- há necessidade de aquisições futuras e incertas;
- permite reposição conforme desgaste;
- evita estoques excessivos;
- proporciona economia de escala;
- garante padronização dos itens durante a vigência da ata.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, análise da necessidade administrativa, levantamento de mercado, estimativa de quantidades e avaliação dos aspectos técnicos, operacionais, econômicos e ambientais, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a confecção de gorros e coifas para capacete, destinada ao atendimento das atividades militares vinculadas à apresentação institucional junto à ONU.

A solução proposta demonstra-se adequada em razão dos seguintes fatores:

- atendimento à necessidade operacional da Organização Militar;
- existência de fornecedores aptos no mercado nacional;
- viabilidade técnica da execução do objeto;
- compatibilidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento;
- possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75 da lei no 14.133/2021;
- adequação do uso do Sistema de Registro de Preços (SRP), considerando a demanda futura incerta e a necessidade de reposições periódicas;
- impactos ambientais classificados como baixos e mitigáveis.

Verificou-se ainda que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e às ações de preparo e emprego do efetivo militar, não havendo impedimentos técnicos, administrativos ou orçamentários para sua realização.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos preparatórios à contratação.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THALES GERALDO BIBIANO DOS SANTOS

Responsável pela contratação direta

ALEXANDRE WAGNER DE ALMEIDA E SILVA

Autoridade competente

